

Decreto nº. 045/2019

de 06 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

CONSIDERANDO a passagem do feriado municipal alusivo a Nossa Senhora de Guadalupe, Padroeira do município, que ocorre anualmente no dia 12 de dezembro.


DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal de Guadalupe-PI, o dia 13 de dezembro de 2019 (sexta feira).

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, em razão do cumprimento do calendário escolar, bem como aos serviços de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outros assim considerados que atenderem em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guadalupe, 06 de dezembro de 2019.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado, numerado e registrado aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



EDSON SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão